

Boletim de Serviço

Nº 640, 19 de maio de 2023

**Hospital Escola da
Universidade
Federal de Pelotas-
HE-UFPel**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Rua Professor Araújo, 538 – Centro | CEP: 96020.360
Pelotas-RS | Telefone: (53) 32844900 | www.heufpel.com.br

ARTHUR CHIRO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

CAROLINA ZIEBELL

Superintendente/HE-UFPeI

DANIELLE NOLASCO ZAFFALON

Gerente Administrativo/HE-UFPEL
substituta

CRISTIANE BECKER NEUTZLING

Gerente de Atenção à Saúde/HE-UFPeI

TIAGO VEIRAS COLLARES

Gerente de Ensino e Pesquisa/HE-UFPEL

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO.....	4
EQUIPE DO SERVIÇO DE RADIOTERAPIA.....	4
Portaria-SEI nº 152.....	4
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.....	4
Portaria-SEI nº 153.....	4
PROCESSO SELETIVO - EDITAL - SEI Nº 01/2023.....	5
Portaria-SEI nº 154.....	5
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	6
DESIGNAÇÃO.....	6
Portaria-SEI nº 155.....	6
Portaria-SEI nº 156.....	7

SUPERINTENDÊNCIA

ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO

Portaria-SEI nº 152, de 19 de maio de 2023

A Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 178, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1218, de 22 de dezembro de 2021, e no Diário Oficial da União (DOU) de 22 de dezembro de 2021, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e, Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Ebserh, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Equipe do Serviço de Radioterapia, do Hospital Escola da UFPEL - EBSEH Filial, conforme abaixo:

- I. Carolina Ziebell - Superintendente, Siape 131**** - Titular do Serviço de Radioterapia;
- II. Claudia Almeida Pizarro - Médica - Radioterapia, Siape 225**** - Responsável Técnico;
- III. Luciano Schwanck Lopes - Físico Médico em Radioterapia, Siape 124**** - Supervisor de Radioproteção em Radioterapia;
- IV. Matheus Leidens - Físico Médico em Radioterapia, Siape 109****, (substituto do Supervisor de Radioproteção, SPR);
- V. Zeniclayton Lafeta Almeida Lima Médico - Radioterapia, Siape 128****, (substituto do Responsável Técnico RT).

Art 2º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação, revoga-se a Portaria-SEI nº 574 de 25 de novembro de 2022, do Boletim de Serviço nº 585, de 25 de novembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Carolina Ziebell
Superintendente

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria-SEI nº 153, de 19 de maio de 2023

A Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 178, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1218, de 22 de dezembro de 2021, e no Diário Oficial da União (DOU) de 22 de dezembro de 2021, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e, Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Ebserh, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria nº Portaria-SEI nº 104, de 17 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº Nº 622, de 17 de março de 2023, referente ao Processo nº 23762.001708/2023-66, ante as razões apresentadas no despacho 29894813.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 18/05/2023.

(assinado eletronicamente)

Carolina Ziebell
Superintendente

PROCESSO SELETIVO - EDITAL - SEI Nº 01/2023

Portaria-SEI nº 154, de 19 de maio de 2023

A Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 178, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1218, de 22 de dezembro de 2021, e no Diário Oficial da União (DOU) de 22 de dezembro de 2021, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e, Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Ebserh, resolve:

Art. 1º Publicar o resultado final da 1ª fase do processo seletivo para função gratificada de Chefia da Unidade de Vigilância em Saúde (UVS), vinculada ao Setor de Gestão da Qualidade do He UFPel/EBSERH, conforme Edital 01/2023, publicado no Boletim de Serviço nº 634, 03 de maio de 2023.

Art. 2º A 1ª fase da seleção refere-se a análise curricular dos documentos apresentados pelos candidatos e atendimento aos pré-requisitos da Norma Operacional nº 02/2022.

A seguir a classificação:

CLASSIFICAÇÃO	CPF	2º FASE DO PROCESSO SELETIVO
1º	***752.801-05	CLASSIFICADO
2º	***979.330-04	CLASSIFICADO
3º	***941.770-02	CLASSIFICADO
4º	*** 893.430-79	CLASSIFICADO
5º	*** 392.639-07	DESCCLASSIFICADO
6º	***352.710-02	DESCCLASSIFICADO
7º	***330.960-36	DESCCLASSIFICADO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Carolina Ziebell
Superintendente

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 155, de 19 de maio de 2023

A Gerente Administrativa substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria-SEI nº 60, de 13 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 125, de 13 de maio de 2019 do HE/UFPEL, e tendo em vista o disposto no § 3º do Art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para a aquisição de Solução de Firewall, processo original 23762.005069/2023-16, para atender as necessidades do Hospital Escola da UFPEL - filial da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Jean Paul Mota Bersch, SIAPE 239**** - Coordenador;
- II. Leandro Correa Brisolará, SIAPE 234**** - Integrante Requisitante;
- III. Eduardo Ribeiro Bubols, SIAPE 227**** - Integrante Requisitante;
- IV. Carlos Marcelo Leite da Silva, SIAPE 234**** - Integrante da Equipe Técnica de Suporte à EPC;
- V. Jardel Pierre Mendes Alves, SIAPE 241**** - Integrante da Equipe Técnica de Suporte à EPC;
- VI. Ana Paula da Silva Lourençon, SIAPE 225**** - Integrante da Equipe Técnica de Suporte à EPC;
- VII. Gabriela Guerra dos Santos da Cunha, SIAPE 241**** - Integrante da Área Administrativa.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Conforme §4º e §5º do Art. 26, a EPC terá o prazo máximo de 60 (sessenta dias) dias para conclusão da Fase de Planejamento da Contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Unidade de Compras e Licitações.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, o Coordenador da EPC deverá encaminhar expediente à Unidade de Compras e Licitações contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da Agenda de Licitações e Contratações do HE.

Art. 5º Em atenção ao Inciso V do Art. 17 e ao §5 do Art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh versão 2.0, compete ao Coordenador da EPC coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art 6º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato ou assinatura da Ata SRP.

(assinado eletronicamente)
Danielle Nolasco Zaffalon
Gerente Administrativa/substituta

Portaria-SEI nº 156, de 19 de maio de 2023

A Gerente Administrativa substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria-SEI nº 60, de 13 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 125, de 13 de maio de 2019 do HE/UFPEL, e tendo em vista o disposto no § 3º do Art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização das Ata de Registro de Preços nºs 38/2023; 39/2023; 40/2023; 42/2023; 43/2023; 44/2023; 45/2023; 47/2023 e 48/2023, oriundas do Pregão Eletrônico nº 05/2023, realizado pela sede, processo nº 23477.000723/2023-11, que tem como objeto a Aquisição de Medicamentos Anti-inflamatórios, Analgésicos e Antitérmicos, para atender as necessidades do Hospital Escola da UFPEL - filial da Ebserh, conforme abaixo:

Gestores do contrato:

Roberto Flavio Gularte Martins, Siape nº 301**** (Gestor Titular)
Jonathan Silveira Erthal, Siape nº 307**** (Gestor Substituto)

Fiscais Técnicos do Contrato:

Alberto De Oliveira Filho, Siape nº 303**** (Fiscal Titular)
Marcia Drebes, Siape nº 241**** (Fiscal Substituto)

Art 2º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de publicação.

(assinado eletronicamente)
Danielle Nolasco Zaffalon
Gerente Administrativa/substituta